

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 082/61

Abre o Crédito Suplementar de Cr\$ 15.000,00.

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do artigo 14 do Regimento da Universidade do Rio de Janeiro, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto, à vista do pronunciamento do Conselho Universitário e aprovação do Conselho de Curadores o crédito suplementar de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à verba 1 - Reitoria - Código 329 - Pronto Pagamento.

Art. 2º - O crédito referido no artigo anterior será compensado com o cancelamento de igual quantia na Verba 1 - Reitoria - Código 327 - Assinaturas e Publicações.

Art. 3º - Esta Resolução entra e vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

URJ, 28 de março de 1961.

HAROLDO LISBOA DA CUNHA
REITOR